

CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA - PE Nº 038/2023

atendimento@institutovitae.com <atendimento@institutovitae.com>
Para: CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrop@gmail.com>

28 de novembro de 2023 às 11:32

Boa tarde

Francival

Folhas nº 189
Processo nº 389
Rubrica nº 

Em anexo, documentos dos profissionais. Agradeço o contato do Secretário Flavio, estamos organizando o serviço com ele.

Além do comprovante de vínculo, enviamos também os comprovante de graduação/Titulação.

Vamos enviar em 3 emails, pois os arquivos estão grandes.

Att.

Equipe Instituto Vitae

Telefone: (18) 3622-0483
www.institutovitae.com

De: CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrop@gmail.com>

Enviada em: quinta-feira, 23 de novembro de 2023 08:15

Para: atendimento@institutovitae.com

Assunto: CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA - PE Nº 038/2023

Segue em anexo, convocação para que a Empresa apresente no prazo de 3 (três) dias úteis a Declaração de Disponibilidade de Equipe Técnica dos 9 (nove) formadores/palestrantes, nos termos no subitem 9.2. do Anexo I (Termo de Referência) e Anexo V do Instrumento Convocatório, devendo serem anexadas as comprovações de graduação e titulação, bem como, a comprovação de que os profissionais integram o quadro da empresa.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **Declaração Disponibilidade.pdf**
615K

 **Profissionais01.zip**
7760K

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Ao Município de Alto Alegre do Pindaré MA
Referente ao Pregão Eletrônico 038/2023 – CPL/PMAAP

Folhas nº 490
Processo nº 389
Publicação nº

Objeto: Contratação de empresa para realização de treinamento, capacitação, encontros formativos e oficina de contação de história para os profissionais da área da Educação, no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

A empresa VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA com sede na cidade de Rua Mal. Deodoro, 1670 - Vila Carvalho, Araçatuba - SP, CEP 16025-285, com CNPJ sob nº 11.589.175/0001-00, através de seu Representante Legal, o Sr. FABRICIO GUILHERME DA SILVA, Sócio/Proprietário, RG 34.764.962-2 SSP-SP, CPF 228.469.028-95, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que em cumprimento ao instrumento convocatório, especialmente no subitem 11.2. do Anexo I, dispõe de Equipe Técnica para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, conforme relação abaixo:

Nr.	Nome	Área de Atuação	Graduação/Titulação
1	Cintia Follmann	Educação	Pós-Graduação Cultura e Literatura
2	Danielle Sayuri Saito	Educação	Mestrado em Educação
3	Eliara de Oliveira Coelho	Educação	Mestrado em Educação
4	Giselle André	Educação	Pós-Graduação em Psicopedagogia Clínica e Institucional
5	Katia Regina de Oliveira	Educação	Pós-graduação em Artes
6	Melina Aparecida da Paula Banhetti	Educação	Pós-Graduação Educação Infantil Práticas na Sala de Aula
7	Silvia Gomes De Andrade Cardozo	Educação	Pós-graduação em Alfabetização
8	Susana Medeiros Dal Molin	Educação	Mestrado em Educação
9	Vanessa Menezes Macias	Educação	Pós-graduação Docência Ensino Superior

A declaração acima deverá ser apresentada no momento da contratação, e as comprovações de graduação e titulação devem ser anexadas, seguindo o previsto na cláusula 11 do Termo de Referência (Anexo I), bem como, deve se anexado a comprovação de que o profissional integra o quadro da empresa.

Ademais, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que o(s) profissional(is) integrante(s) da Equipe Técnica indicado(s) acima possui(em) vínculo com nossa empresa, e que o(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) de capacidade técnica será(ão) o(s) responsável(is) em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído(s), salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior, bem como as demais comprovações.

Araçatuba-SP, 28 de novembro de 2023

VITAE CURSOS
PROFISSIONALIZANTES
LTDA:11589175000100

Assinado de forma digital por VITAE CURSOS
PROFISSIONALIZANTES
LTDA:11589175000100
Dados: 2023.11.28 10:24:46 -03'00'

Vitae Cursos Profissionalizantes LTDA
CNPJ 11.589.175/0001-00
Fabricio Guilherme da Silva
Proprietário/Representante Legal
RG 34.764.962-2

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÕES E PALESTRAS

VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI, com sede na R. Mal. Deodoro, 1670 - Vila Carvalho, Araçatuba - SP, 16025-285, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.589.175/0001-00, representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada "CONTRATANTE, e;

Cintia Follmann, residente na Rua: Santa Maria, S/N, Bairro: Progresso - Tunápolis - Paraná; inscrita no RG e no CPF sob o nº 045.627.029-90, doravante denominada "CONTRATADA;

Juntas designadas "Partes" resolvem celebrar o Presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS EM OFICINAS (o "Contrato"), a ser regido pelas cláusulas e condições/ a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dos serviços de Capacitações e Palestras na Área da Educação e Correlatados

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, RESCISÃO E PENALIDADES

2.1 O presente Contrato terá vigência 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato.

2.2. Caso as Partes tenham interesse na prorrogação do prazo retro, deverão proceder à celebração de instrumento aditivo que, assinado pelas Partes, integrará o presente instrumento para todos os fins.

2.3 O presente Contrato estará resolvido de pleno direito, independentemente de qualquer formalidade, notificação ou prazo, e sem o prejuízo das penalidades cabíveis, em caso de:

2.3.1 Descumprimento, total ou parcial, das suas cláusulas e condições.

2.3.2 A CONTRATADA executar os serviços de forma irregular, ou em desconformidade com as orientações dadas pela CONTRATANTE.

2.3.3 Recuperação judicial ou extrajudicial ou pedido de falência de qualquer uma das Partes.

2.4. É resguardado às partes contratantes o direito de resilir unilateralmente este Contrato a qualquer tempo, mediante o envio de notificação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que por tal fato lhe seja devida à parte contrária indenização de qualquer espécie.

2.5 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de quaisquer das obrigações a ela atribuídas por força deste Contrato implicará na rescisão unilateral sem prejuízo à CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E PAGAMENTO

3.1.3.1. A CONTRATANTE pagará honorários calculados por hora, a depender da complexidade técnica do serviço, podendo ser acordado previamente entre as partes em comunicação por e-mail ou aplicativos de mensagens.

3.2. Os pagamentos serão efetuados TODO DIA 10 de cada mês, mediante o relatório de Hora/Aula executadas, conforme item 4.2 deste contrato.

3.3. 3.4. Estão inclusos no preço acima estipulado todos os custos e despesas decorrentes do presente Contrato, de forma que, uma vez pago, nada mais será devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, quanto aos serviços prestados.

3.4. Pagamentos será realizado através de transferência bancária para o Banco do Brasil, Ag: 5435-6 Cc: 16.753-3

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Além de demais obrigações previstas neste instrumento, constituem obrigações da CONTRATADA:

4.1.1. Planejar, conduzir e executar os serviços, com integral observância às disposições deste Contrato, obedecendo rigorosamente aos prazos contratuais, projetos desenhos e especificações técnicas que forem determinadas pela CONTRATANTE;

4.1.2. Enviar relatório mensal de serviço prestado com a devida carga horária, até o último dia do mês.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Compõe, dentre as demais mencionadas pelo Contrato, obrigação da CONTRATANTE efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma prevista no presente Contrato.

5.2 Organização do local, materiais e equipamento para realização das oficinas são de responsabilidade da contratante

CLÁUSULA SEXTA - IDONEIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL

6.1 A CONTRATADA garante e declara sob as penas da lei que:

6.1.1. É uma sociedade devidamente constituída e existente de acordo com a legislação aplicável.

6.1.2. Conduz todos os seus negócios de forma lícita e diligente, atuando no exercício de suas atividades, implementando e realizando rígidos controles internos, inclusive sobre seus empregados, dirigentes, prepostos e prestadores e serviços terceirizados, quanto à integral observância e cumprimento das obrigações previstas neste Contrato.

6.1.3. Cumpre com as disposições do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, não empregando, seja direta ou indiretamente, ainda que por meio de empresas subcontratadas, menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e/ou menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

6.1.4. Não submete seus empregados, ou subempregados, a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-os a condições degradantes de trabalho, quer restringindo-lhes, por qualquer meio, a locomoção em razão de dívida contraída com a sociedade, com seus sócios, seus administradores ou seus prepostos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MÃO DE OBRA

7.2 A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as obrigações decorrente da condição de empregadora em relação aos seus empregados declarando não haver quaisquer vínculos entre seus funcionários empregados, profissionais, prepostos ou representantes de qualquer espécie ou grau e a CONTRATANTE, ainda que ditos funcionários estejam alocados nas dependências desta para a prestação dos serviços ora contratados.

7.3. A CONTRATADA não possui nenhum tipo de vínculo empregatício com a CONTRATANTE, ou qualquer tipo de subordinação.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONFIENDICIALIDADE

8.1. Obrigam-se as partes, desde já, por si, por seus diretores, funcionários ou pessoal contratado, a guardar o mais completo e absoluto sigilo em relação a toda e quaisquer informações relacionada às atividades elencadas no presente contrato, das quais venha a ter conhecimento ou acesso em razão do cumprimento do mesmo, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-las para si, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros. sem a prévia e expressa autorização.

Folhas nº

493

Processo nº

389

Rubrica nº

4

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. Caso haja interesse na rescisão do contrato, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência de trinta dias.

9.2. A rescisão do presente instrumento não extinguirá os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MULTA

10.1. Não há multa rescisória a ser paga pela CONTRATANTE ou CONTRATADA, basta o aviso com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Qualquer tolerância em relação ao não cumprimento das obrigações ora avençadas, ou o não exercício dos direitos assegurados pelo contrato ou pela legislação em geral, por qualquer das Partes, será entendida como mera liberalidade e não poderá ser interpretada como novação de mencionadas obrigações ou renúncia a tais direitos.

11.2. Este Contrato constitui o acordo integral havido entre as Partes e substitui todas as propostas, acordos, instrumentos e comunicações anteriores, escritos ou verbais, entre as Partes acerca de seu objeto.

11.3. As alterações ao presente Contrato somente poderão ser feitas por escrito, em instrumento aditivo que, assinado pelas Partes, integrará este instrumento para todos os fins.

11.4. O presente Contrato obriga as Partes, seus herdeiros e eventuais sucessores a qualquer título.

11.5. Não existe entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA nenhuma espécie de vínculo empregatício.

11.6. A equipe envolvida neste projeto se compromete a manter sigilo sobre os dados e informações decorrentes da consecução do presente contrato, salvo a CONTRATANTE autorize em contrário.

11.8. É livre à CONTRATADA ter seus próprios clientes, fora do âmbito deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro de Araçatuba-SP, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas

Araçatuba-SP, 19 de dezembro de 2022

CONTRATANTE: Vitae Cursos Profissionalizantes
CNPJ: 11.589.175/0001-00

CONTRATADA: Cintia Follmann
CPF: 045.627.029-90

TESTEMUNHA 1: Luana Ellen Genegim Nunes
CPF: 396.235.078-01

TESMUNHA 2: Jaqueline dos Santos Chiamente
CPF 439.761.368-08

Contrato Professora Cintia.pdf

Documento número #9fa3571a-733f-4d0a-ace6-98d7e0e156ef

Hash do documento original (SHA256): 3ef40bc7f6de8a79cc1211dccc304c316a744f0e320f4b455a1cef7172f863f

Assinaturas

✓ **Luana Ellen Genegim Nunes**
CPF: 396.235.078-01
Assinou como testemunha em 20 dez 2022 às 08:52:12

Folhas nº 494
Processo nº 389
Rubrica [assinatura]

✓ **Jaqueline dos Santos Chiamente**
CPF: 439.761.368-08
Assinou como testemunha em 19 dez 2022 às 11:54:30

✓ **Fabricio Guilherme da Silva**
CPF: 228.469.028-95
Assinou como parte em 20 dez 2022 às 11:13:18

✓ **Cintia Follmann**
CPF: 045.627.029-90
Assinou como parte em 20 dez 2022 às 13:26:25

Log

- 19 dez 2022, 09:02:36 Operador com email recrutamento@institutovitae.com na Conta b911de2a-2891-4108-8a22-1bf2c349841c criou este documento número 9fa3571a-733f-4d0a-ace6-98d7e0e156ef. Data limite para assinatura do documento: 23 de dezembro de 2022 (08:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 19 dez 2022, 09:02:39 Operador com email recrutamento@institutovitae.com na Conta b911de2a-2891-4108-8a22-1bf2c349841c adicionou à Lista de Assinatura: luana.genegim@hotmail.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luana Ellen Genegim Nunes e CPF 396.235.078-01.
- 19 dez 2022, 09:02:39 Operador com email recrutamento@institutovitae.com na Conta b911de2a-2891-4108-8a22-1bf2c349841c adicionou à Lista de Assinatura: jaquelinechiamente@hotmail.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jaqueline dos Santos Chiamente e CPF 439.761.368-08.

19 dez 2022, 09:02:39 Operador com email recrutamento@institutovitae.com na Conta b911de2a-2891-4108-8a22-1bf2c349841c adicionou à Lista de Assinatura: fabricio@institutovitae.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabricio Guilherme da Silva e CPF 228.469.028-95.

19 dez 2022, 09:02:39 Operador com email recrutamento@institutovitae.com na Conta b911de2a-2891-4108-8a22-1bf2c349841c adicionou à Lista de Assinatura: cintia.freitag@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cintia Follmann e CPF 045.627.029-90.

19 dez 2022, 11:54:30 Jaqueline dos Santos Chiamente assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail jaquelinechiamente@hotmail.com. CPF informado: 439.761.368-08. IP: 201.0.115.11. Componente de assinatura versão 1.422.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

20 dez 2022, 08:52:12 Luana Ellen Genegim Nunes assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail luana.genegim@hotmail.com. CPF informado: 396.235.078-01. IP: 189.29.34.126. Componente de assinatura versão 1.422.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

20 dez 2022, 11:13:21 Fabricio Guilherme da Silva assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabricio@institutovitae.com. CPF informado: 228.469.028-95. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo 51ddad(...), vide anexo frente 20 dez 2022, 11-13-18.png, e o verso com hash SHA256 prefixo 5d8944(...), vide anexo verso 20 dez 2022, 11-13-18.png. IP: 201.0.115.11. Componente de assinatura versão 1.422.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

20 dez 2022, 13:26:33 Cintia Follmann assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail cintia.freitag@gmail.com. CPF informado: 045.627.029-90. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo 34aec6(...), vide anexo frente 20 dez 2022, 13-26-25.png, e o verso com hash SHA256 prefixo 066993(...), vide anexo verso 20 dez 2022, 13-26-25.png. IP: 177.125.241.73. Componente de assinatura versão 1.422.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

20 dez 2022, 13:26:33 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9fa3571a-733f-4d0a-ace6-98d7e0e156ef.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9fa3571a-733f-4d0a-ace6-98d7e0e156ef, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Folhas nº 496
Processo nº 389
Rubrica [assinatura]

Fabricio Guilherme da Silva

Assinou o documento enquanto parte em 20 dez 2022 às 11:13:18

DOCUMENTO OFICIAL

Foto do verso do documento oficial com hash SHA256
prefixo 5d8944(...)



verso 20 dez 2022, 11-13-18.png

Foto da frente do documento oficial com hash SHA256
prefixo 51ddad(...)



frente 20 dez 2022, 11-13-18.png

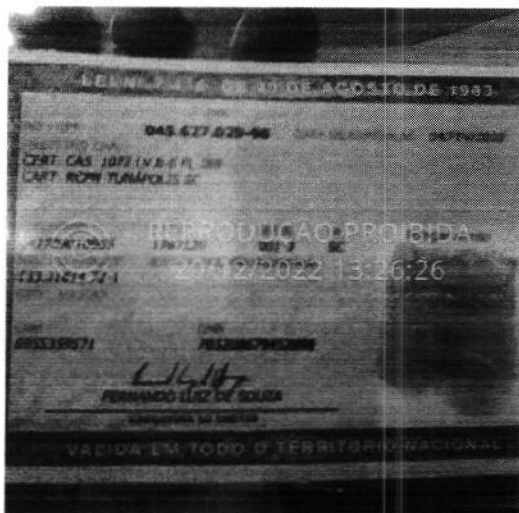
Cintia Follmann

Assinou o documento enquanto parte em 20 dez 2022 às 13:26:25

Folhas nº 497
Processo nº 389
Rubrica nº 

DOCUMENTO OFICIAL

Foto do verso do documento oficial com hash SHA256
prefixo 066993(...)



verso 20 dez 2022, 13-26-25.png

Foto da frente do documento oficial com hash SHA256
prefixo 34aec6(...)



frente 20 dez 2022, 13-26-25.png



**FACULDADE
INTERVALE**

Portaria Mec Nº 2392 de 07/11/2001 | Portaria Mec Nº 800 de 26/10/2015 | Portaria Mec Nº 370 de 20/04/2018 | Portaria Mec Nº 942 de 13/09/2018
Publicada no D.O.U em 08/11/2001 | Publicada no D.O.U em 27/10/2015 | Publicada no D.O.U em 23/04/2018 | Publicada no D.O.U em 14/09/2018
Portaria reconhecimento Mec Nº 1.069 de 23/12/2020 | Publicada no D.O.U em 28/12/2020

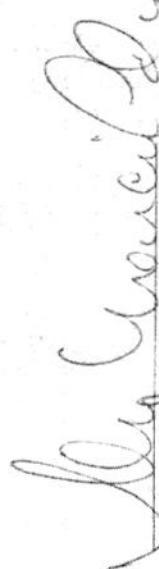


Certificado

A FACULDADE INTERVALE no uso de suas atribuições regimentais
confere o presente certificado a **CÍNTIA FOLLMANN**, Brasileira,
nascida a **20/10/1984** portadora do documento **RG nº 3.719.520/SC**, por ter concluído o curso de
Pós-Graduação Lato Sensu em
CULTURA E LITERATURA
Com carga horária de **420 horas**.

Mantena/MG, 28 de Julho de 2021.


Cíntia Follmann


Prof. MSc Alex Marciel da Silva
Diretor Geral

Folhas nº 498
Processo nº 389
Rubrica nº

HISTÓRICO ACADÊMICO

Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em CULTURA E LITERATURA

NOME DO(A) ALUNO(A): CÍNTIA FOLLMANN

Área de Conhecimento do Curso: Educação

NATURALIDADE: ITAPIRANGA/SC

PERÍODO: 14/01/2021 a 14/05/2021.

Disciplina	CH	Frequência	Nota	Corpo Docente	Titulação
Fundamentos do Texto Literário	60	100%	7,0	Ageu Ferreira de Freitas	Especialista
Formação Docente para a Diversidade	60	100%	8,0	Ana Flávia Alves Canuto	Doutora
Metodologia da Pesquisa Científica I	30	100%	9,0	Welito José da Silva	Doutor
Literatura Comparada	60	100%	7,0	Márcia Silva de Melo Villas Boas	Mestre
Metodologia do Ensino de Literatura	60	100%	8,0	Caroline Cardoso Marra	Mestre
Literatura e Cultura Brasileira	60	100%	8,0	Caroline Cardoso Marra	Mestre
Literatura Brasileira Contemporânea	60	100%	8,0	Javan Moisés Girardi	Mestre
Orientação de TCC	30	100%	10	Alex Marciel da Silva	Mestre
Carga Horária Total: 420 Horas					

MONOGRAFIA: "Ludicidade e Literatura: podemos brincar de ler?"

NOTA: 10

Portaria Credenciamento EAD MEC Nº 370 de 20/04/2018 (D.O.U 23/04/2018)
 Portaria Credenciamento EAD MEC Nº 942 de 13/09/2018 (D.O.U 14/09/2018)
 Portaria Recredenciamento MEC Nº 1.069 de 23/12/2020 (D.O.U 28/12/2020).

O presente curso cumpriu com todas as disposições da Resolução CNE/CES Nº 01, DE 06 DE ABRIL DE 2018, tendo o certificado validade em todo o território nacional.

REGISTRO DO CERTIFICADO

Registrado sob o nº 378 no livro nº 12, folha nº 18 em 28/07/2021



Folhas nº 499
 Processo nº 389
 Rubrica nº



**FACULDADE
INTERVALE**

Portaria Mec Nº 2392 de 07/11/2001 | Portaria Mec Nº 800 de 26/10/2015 | Portaria Mec Nº 370 de 20/04/2018 | Portaria Mec Nº 942 de 13/09/2018
Publicada no D.O.U em 08/11/2001 | Publicada no D.O.U em 27/10/2015 | Publicada no D.O.U em 23/04/2018 | Publicada no D.O.U em 14/09/2018
Portaria reconhecimento Mec Nº 1.069 de 23/12/2020 Publicada no D.O.U em 28/12/2020



Certificado

A FACULDADE INTERVALE no uso de suas atribuições regimentais
confere o presente certificado a **CÍNTIA FOLLMANN**, Brasileira,
nascida a **20/10/1984** portadora do documento **RG nº 3.719.520/SC**, por ter concluído o curso de

Pós-Graduação Lato Sensu em

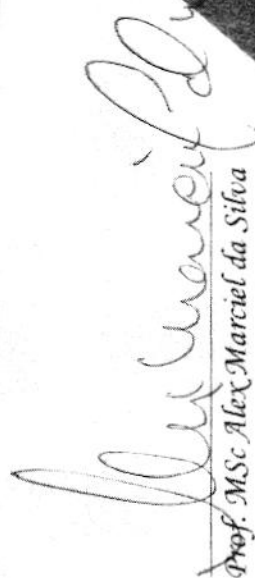
LUDICIDADE E EDUCAÇÃO: JOGOS, BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS NA SALA DE AULA

Com carga horária de **420 horas**.

Mantena/MG, 28 de Julho de 2021.


Cintia Follmann

Folhas nº 500
Processo nº 389
Rubrica nº P


Prof. MSc Alex Marciel da Silva
Diretor Geral

HISTÓRICO ACADÊMICO

Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em LUDICIDADE E EDUCAÇÃO: JOGOS, BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS NA SALA DE AULA

NOME DO(A) ALUNO(A): CÍNTIA FOLLMANN

NATURALIDADE: ITAPIRANGA/SC

Área de Conhecimento do Curso: Educação

PERÍODO: 14/01/2021 a 14/05/2021.

Disciplina	CH	Frequência	Nota	Corpo Docente	Titulação
Formação Docente para a Diversidade	60	100%	10	Ana Flávia Alves Canuto Veloso	Doutora
Metodologia da Pesquisa Científica I	30	100%	7,0	Wellito José da Silva	Doutor
Novos Caminhos para Profissionais da Educação	60	100%	10	José Roberto dos Passos Júnior	Mestre
Educação e Ludicidade	60	100%	10	Ruth de Sousa Ferreira Silva	Mestre
Ludicidade e Psicomotricidade	60	100%	8,0	Márcia Silva de Melo Villas Boas	Mestre
Educação, Corpo e Movimento	60	100%	7,0	Patrícia Coimbra da Silva	Especialista
Jogos, Brinquedos, Brincadeiras	60	100%	9,0	Ruth de Sousa Ferreira Silva	Mestre
Orientação de TCC	30	100%	10	Alex Marciel da Silva	Mestre
Carga Horária Total: 420 Horas					

MONOGRAFIA: "Ludicidade e Literatura: podemos brincar de ler?"

NOTA: 10

Portaria Credenciamento EAD MEC Nº 370 de 20/04/2018 (D.O.U 23/04/2018)
Portaria Credenciamento EAD MEC Nº 942 de 13/09/2018 (D.O.U 14/09/2018)
Portaria Recredenciamento MEC Nº 1.069 de 23/12/2020 (D.O.U 28/12/2020).

O presente curso cumpriu com todas as disposições da Resolução CNE/CES Nº 01, DE 06 DE ABRIL DE 2018, tendo o certificado validade em todo o território nacional.

REGISTRO DO CERTIFICADO

Registrado sob o nº 379 no livro nº 12 em 28/07/2021



Folhas nº 501!
Processo nº 389
Rubrica nº

República Federativa do Brasil
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Bacharelado em Letras

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do
Curso de Letras, em 09 de outubro de 2014, confere o título de Bacharelado em Letras a

Cintia Follmann

brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, nascida a 20 de outubro de 1984, portadora do

RG nº. 3.719.520/ SC,

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 09 de outubro de 2014.


Cintia Follmann
Diplomada

Folhas nº 502
Processo nº 389
Rubrica nº 


Prof. Dr. Zaki Akel Solimão
Reitor

Curso de Letras

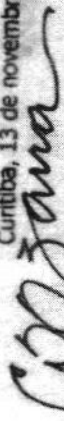
Reconhecimento Portaria nº 286 de 21 de dezembro de 2012,
Publicado no D.O.U. de 27 de dezembro de 2012.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS.**

APOSTILA

**A DIPLOMADA CONCLUIU O BACHARELADO EM LETRAS NA ÁREA DE
PORTUGUÊS COM ÊNFASE EM ESTUDOS LITERÁRIOS.**

Curitiba, 13 de novembro de 2014.


Prof. Dr. Eduardo Sales de Oliveira Barra
Diretor


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação
DAA – Divisão de Registro Geral**

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria n.º 71, de
21/10/77, Portaria da SESU n.º 30, de 23/05/79, e nos termos
da Portaria Ministerial n.º 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob n.º 97158, no
Livro: UF-205, Fls.: 270, Processo: **055685/2014-67**
Apostila (s) anotada (s), nesta data, no termo do registro.

Curitiba, 04 de maio de 2015.


João Nilton Fagundes de Oliveira
Diretor da Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência de acordo com o art. 6º do
Decreto n.º 83.937/79 e nos termos da Portaria n.º 1646,
de 01/08/2005 do Reitor da UFPR.

Folhas nº 503
Processo nº 389
Rubrica nº 